São Paulo, 02 de Junho de 2014.
Ofício SINPEFESP-P-005/2014.

Excelentíssimo Senhor Senador da República Federativa do Brasil
Doutor ***Eduardo Suplicy***

REF.: SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA APROVAÇÃO DO ***Projeto de Lei da Câmara – PLC n.º116/2013***, que dispõe sobre a obrigatoriedade das aulas de educação física nas escolas, em todos os níveis da educação, serem ministradas por professores de educação física, **SEM ALTERAÇÕES**.

Prezado Senador

Pela presente, solicitamos respeitosamente a Vossa Excelência, apoio ao Projeto de Lei da Câmara – PLC n.º116/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade das aulas de educação física nas escolas, em todos os níveis da educação, serem ministradas essencialmente por professores de educação física, rogamos ao nobre Senador que decline voto em prol da aprovação do Relatório ao PLC 116 de 2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias, **SEM ALTERAÇÕES**, solicitamos encarecidamente diga NÃO aos requerimentos 84/2013 e 234/2013, evitando a prorrogação de prazos, que são prejudiciais aos interesses da sociedade brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

Sem a necessária valorização do Profissional de Educação Física, o Brasil não galgará a desejada excelência na educação e nos esportes, elemento basilar para a afirmação e desenvolvimento sustentável de uma nação. Indubitavelmente, é de especial interesse para o país a prática regular de atividades físicas e desportivas por sua população, a qual se beneficia de todos os valores que decorrentes dos esportes, como os associados à qualidade de vida, saúde, organização, disciplina, trabalho em equipe, superação, excelência e, sobretudo, solidariedade.

A presente iniciativa tem o legítimo desígnio de valorizar o Profissional de Educação Física, trabalhador essencial no contexto da sociedade contemporânea, o qual, após anos de dedicação e estudo em nível de graduação e especialização, ainda necessita de constante atualização para bem atender aqueles que demandam seus cuidados e atuação nas áreas de atividades físicas e do desporto.

O Profissional de Educação Física exerce atividades de extrema relevância, sendo, por obrigação legal, o trabalhador responsável por coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

A imperativa e mandatória valorização do Profissional de Educação Física no Brasil exige, necessariamente, o estabelecimento de condições dignas para o exercício laboral, notadamente no que respeita à limitação da jornada de trabalho, à fixação do piso salarial e à definição dos parâmetros da remuneração adicional por insalubridade. Acerca dos três aspectos mencionados versa o projeto ora lançado.

São Paulo, 02 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

Jose Antonio Martins Fernandes
Presidente do Sindicato dos Profissionais de
Educação Física de São Paulo e Região